

dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 08 de Novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: DIOCESMAR FELIPE DE FARIA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 37/2024

PROCESSO Nº 00390-00006654/2019-09. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, VIVIANE AMARAL DE ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, portador do RG nº 593**** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.509.80****, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 037/2024, celebrado em 02 de Outubro de 2024 e publicado no DODF nº 199, em 16 de Outubro de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva: 1.1 - Incluir o endereço da sede da Concessionária, situada em ST SHIS QI 15, BLOCO E, LOJA 63A, S/N, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 71.635-570, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Documento SEI nº 15556995). 1.2 - Retificar o endereço da área contígua ao imóvel do Lote "C", Trecho 05, Centro Comercial, SHI/SUL, matriculado sob o 134.548 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 188,73 referente ao Espaço Aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília, 21 de Novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e pelo Concessionário: VIVIANE AMARAL DE ASSUNÇÃO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 685/2024

A CODHAB/DF, no uso das suas atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência de titularidade do imóvel descrito QNN 038 Conjunto C Casa 009 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-046676/1989, do promitentes compradores originários, CEDENTES, Antonio de Lisboa Abreu Barros e Maria Concebida Lopes de Carvalho para o CESSIONÁRIO, Keila Conceição da Silva nos termos da Resolução 150-CODHAB-DF, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretirável e isento de prestação de contas, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa fé verificado, com a adjudicação administrativa pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 687/2024 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
SÃO SEBASTIÃO**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados neste Edital, localizados no Bairro Centro/ Morro Azul/ São Bartolomeu/ Tradicional - São Sebastião, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de

Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

| REURB-S Cidade | Bairro | Datas para entrega da documentação | Endereço para entrega da documentação e/ou dúvidas | E-mail para entrega da documentação e/ou dúvidas |
|----------------|--|------------------------------------|--|--|
| SÃO SEBASTIÃO | Bairro Centro/ Morro Azul/ São Bartolomeu/ Tradicional - São Sebastião | 16/12/2024 a 31/01/2025 | Carreta da Regularização - Quadra 101 setor Residencial Oeste, Avenida São Sebastião. Estacionamento da Feira Permanente de São Sebastião. CEP: 71.692-020 | regularizasaosebastiao@codhab.df.gov.br |

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na Carreta de Regularização, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, e aos sábados de 8h às 12h. Alternativamente, poderá ser enviada pelo e-mail indicado na tabela ou entregue durante visita domiciliar realizada pela CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1874 / (61) 32141858 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regularizar DF".

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2024

PROCESSO SEI Nº 00220-00005890/2021-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia pela NOVACAP, objetivando a contratação de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina de ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações do complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul – SRPS, Asa Sul, Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, na qualidade de Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e CARLOS ALBERTO PIRES, na qualidade de Diretor de Planejamento e Projetos, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE00354 UNIDADE GESTORA: 150106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. GESTÃO: 00001 - TESOUREIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00001026/2024-48. DATA DE EMISSÃO: 04/11/2024. LICITAÇÃO: 05 - DISPENSA. CREDOR: ATHALAJA GRAFICA E EDITORA LTDA. CNPJ: 02.717.866/0001-43. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO DOS GÊNEROS DE PLANTAS BRASILEIRA. VALOR TOTAL R\$ 28.350,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: HIGOR MOREIRA DE SOUZA CRISTOFARI.